



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 23/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000548/2026-63

Feliz-RS, 03 de julho de 2026.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS
PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E
SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO II TEIA: TERRITÓRIOS DE
EXPRESSÃO, INTERSECCIONALIDADE E ACOLHIMENTO DO IFRS – CAMPUS
FELIZ**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para a realização do evento II TEIA: Territórios de Expressão, Interseccionalidade e Acolhimento do IFRS – Campus Feliz.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização do evento II TEIA: Territórios de Expressão, Interseccionalidade e Acolhimento do IFRS –Campus Feliz.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização do evento II TEIA: Territórios de Expressão, Interseccionalidade e Acolhimento do IFRS – Campus Feliz, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Feliz com os arranjos produtivos local e regional.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Feliz junto aos arranjos produtivos local e regional.

3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do evento II TEIA: Territórios de Expressão, Interseccionalidade e Acolhimento do IFRS – Campus Feliz, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2026.

3.1.1 Sugestões para doações encontram-se no anexo I deste edital.

3.2 O apoio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas neste edital, e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

4. DO EVENTO

4.1 O II TEIA é um evento vinculado à proposta de promover uma cultura de paz aplicada à formação de estudantes e de sujeitos que atuam em diferentes postos de trabalho. Ele tem como objetivo favorecer espaços de formação, escuta e diálogo intercultural entre diferentes sujeitos sociais e educativos, a fim de fortalecer práticas pedagógicas antirracistas e decoloniais por meio da valorização das identidades afro-brasileiras, indígenas, sul-rio-grandenses e migrantes.

4.2 Para isso, o evento oferecerá um conjunto de atividades, como palestras, rodas de conversa e oficinas, voltadas a públicos diversos da comunidade local.

4.3 As atividades propostas visam:

Ampliar os conhecimentos dos participantes e contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica sobre identidade, oralidade e racismo, valorizando saberes afro-brasileiros e indígenas;

Promover uma cultura de paz, propondo o reconhecimento de situações que confrontem os direitos humanos, bem como o combate a microviolências vinculadas a questões raciais e de gênero (interseccionalidade);

Expandir repertórios pedagógicos e culturais para práticas educativas antirracistas no território local;

E refletir sobre os desafios e compromissos institucionais para a implementação efetiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) nas Instituições de Educação.

4.4 O evento proporcionará oportunidades específicas de articulação teórica e prática para diferentes públicos:

Estudantes dos cursos de diferentes níveis de ensino ofertados pelo IFRS - Campus Feliz: Desenvolver consciência crítica sobre identidade, oralidade e racismo, valorizando saberes afro-brasileiros e indígenas.

Estudantes do Ensino Superior (Licenciaturas), professores e estudantes do magistério municipal: articular fundamentos teóricos e práticas pedagógicas decoloniais para a atuação docente antirracista;

Servidores do IFRS: aprofundar o debate institucional sobre a EREER e fortalecer ações pedagógicas integradas e inclusivas;

Representantes de comunidades tradicionais, grupos culturais e entidades religiosas: fortalecer o reconhecimento e o diálogo entre saberes ancestrais e os espaços educativos formais.

4.5 Além disso, esses espaços formativos promovem a integração entre estudantes e comunidade acadêmica, fortalecem a formação profissional e incentivam a construção de saberes que vão além da sala de aula, tanto no nível técnico quanto no ensino superior e nas pós-graduações.

4.5 O II TEIA do IFRS Campus Feliz será realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, nas dependências do *Campus* Feliz do IFRS. O evento deverá contar com a participação de aproximadamente 300 pessoas nas atividades diversas ofertadas nos diferentes turnos.

4.6 A proposta para captação de apoio auxiliará na realização do evento II TEIA: Territórios de Expressão, Interseccionalidade e Acolhimento – Campus Feliz.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 Será vedado:

a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos: b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,

b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

5.6 A comissão organizadora deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação daqueles que contribuirão de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão, responsável pela organização do evento.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização do II TEIA do IFRS -Campus Feliz por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o **Formulário de Requerimento**, conforme modelo (ANEXO II deste edital).

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico neabi@feliz.ifrs.edu.br com assunto "Proposta de Apoio – II TEIA do IFRS – Campus Feliz".

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.

6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
Publicação do Edital	03/07/2026
Submissão das propostas	Até 29/07/2026
Divulgação preliminar das propostas aceitas	30/07/2026

Período de recursos	31/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação final das propostas aceitas	04/08/2026

8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz, menu lateral "Editais".

9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço neabi@feliz.ifrs.edu.br.

9.2. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do *Campus Feliz*;

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico neabi@feliz.ifrs.edu.br.

11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do do evento II TEIA: Territórios de Expressão, Interseccionalidade e Acolhimento.

11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz (<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>)

(Assinado digitalmente em 03/07/2026 09:46)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **2a2d62ceaf**